



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Nº DA LICITAÇÃO: 4/2019

43 páginas
+ 12 páginas

OBJETO: O credenciamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço n.º 004/2019, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Data de Abertura: 28/06/2019

Situação: DESERTA



Solicitação Abertura de Chamamento Público N° 157/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2019.

Ao Departamento de Licitações

Daiane Aparecida Chass

Diretora Geral de Compras e Licitações

Assunto: Chamamento Público.

Servimo-nos do presente para solicitar a vossa senhoria, o devido procedimento para abertura de chamamento público para realização de Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

Considerando como **justificativa**, o que trata a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 em seu § 1.º e 2º do artigo 10:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

Sendo assim, e por se tratar da necessidade de análise de Proposta Técnica, se torna necessária a realização de Chamamento Público para continuidade no certame de contratação de serviços de publicidade, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.



2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por proponentes interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, para contratação de serviços de publicidade.

2.2. De acordo com o § 1.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de General Carneiro.

2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de General carneiro, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de General Carneiro (ANEXO I);
- b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da licitação que se fará para contratação de agencia de publicidade (ANEXO II);
- c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação / e ou Comprovante que Trabalha com Agência de Marketing e Propaganda ou meios de comunicação.
- d) Cédula de Identidade;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

3.1.1. Com exceção dos documentos constantes dos itens "a" e "b", acima discriminados, que deverão ser apresentados em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia.

3.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.2.1. Os servidores da Prefeitura Municipal de General Carneiro estarão dispensados da apresentação dos itens "c", "d" e "e", desde que os referidos documentos constem na respectiva pasta funcional.

3.3. A Prefeitura Municipal de General Carneiro fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA



4.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência a ser promovida pela Prefeitura Municipal de General Carneiro dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local, oportunamente divulgados no Órgão Oficial do Município de General Carneiro – PR e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

4.2. Concluídas as inscrições no prazo indicado neste Edital, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Órgão Oficial do Município de General Carneiro e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, atendendo o disposto no § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

4.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

4.3.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de General Carneiro, localizada na Av. Getulio Vargas, nº 601, Centro, General Carneiro - Paraná, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.5. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 2.2., conforme exige o artigo 10, § 3.º, da Lei Federal n. 12.232/2010.

4.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de General Carneiro, caso seja possível.

4.7. Não poderão participar do sorteio, profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar na Concorrência a ser promovida pela Prefeitura Municipal de General Carneiro.

4.8. O resultado do sorteio, com a composição da Subcomissão Técnica, será publicado no Órgão Oficial do Município de General Carneiro/PR.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n. 4.680/1965 e 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

5

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gisele Montoski
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

6

Determinação n.º 076/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração, **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a realização de sorteio dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visara a contratação de serviços de publicidade, conforme descrito na solicitação 157/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

7

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Ofício N° 02/2019

Ao Departamento Jurídico

Assunto: Referente Abertura de Processo de Chamamento Público, para a realização de sorteio dos Profissionais que irão compor a subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visara a contratação de serviços de publicidade.

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente Sr^a Gisele Montoski, Solicita a vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre a Legalidade de tal Ato Licitatório.

General Carneiro 26 de Abril de 2019


Gisele Montoski



General Carneiro, 21 de maio de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Apreciando o contido no ofício nº. 02, de 26 de abril de 2019, da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual solicita sobre a legalidade do ato licitatório, referente a abertura de processo de Chamamento Público, para realização de sorteio dos Profissionais que irão compor a subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação, que visa a contratação de serviços de publicidade, tenho a comentar o seguinte:

2. Conforme se percebe da solicitação nº. 157/19, que trata do procedimento acima mencionado, verifica-se que a Lei nº. 12.232/10, está em consonância com o objeto a ser licitado, vez que se trata de serviços de publicidade, que devem ser prestados por intermédio de agências de propaganda.

Para tanto, por questão de prudência e considerando que as licitações para a área de publicidade são regidas pela Lei nº 12.232/2010, **deve-se alertar que o julgamento das licitações não pode ser feito em caráter genérico, ou seja, o julgamento das propostas deve ser detalhado e por escrito, evitando futuras nulidades ao procedimento.**

Diante disso, ao que tudo indica, até o presente momento não há óbice para o prosseguimento do procedimento.

3. Diante ao exposto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, **opino pelo prosseguimento do processo licitatório** em seus ulteriores termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

9

É o parecer **S.M.J.**

Guilherme A. O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE: Chamamento Público

OBJETO: O credenciamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço n.º 004/2019, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes.

JUSTIFICATIVA: Inicialmente ressalta-se o texto do “inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 que veda expressamente a contratação da atividade de publicidade e divulgação pela contratação direta por inexigibilidade”, sendo assim a Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, tem coordenado diversas ações de interesse público, com o intuito de oferecer transparências das atividades do setor público para os cidadãos, portanto, o acesso à informação sobre as diversas ações realizadas e a realizar é essencial para o exercício pleno da cidadania. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população às informações, dessa forma, a comunicação publicitária contribui para missão da Prefeitura de General Carneiro de fortalecer as ações realizadas em prol da população bem como aproximá-lo do cidadão, para favorecer atuação mais responsável e socialmente efetiva.

Secretaria Municipal de Administração

Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitação nomeada pela Portaria Nº 009/2019, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar Chamamento Público para o CRENCIAMENTO de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração os quais deverão apresentar o Cadastramento e Recebimento dos Envelopes no período de 28/05/2019 a 28/06/2019, no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro – General Carneiro – Pr, fica a critério da Comissão Permanente de Licitação a prorrogação do prazo.

1. DO OBJETO

- 1.1. Chamada Pública n.º 002/2019 para o credenciamento e inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço n.º 004/2019, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de junho de 2019.

Horário: 09h:00m

Local: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro – General Carneiro – Pr.

Os interessados poderão retirar obter este edital através do site da Prefeitura de General Carneiro (www.generalcarneiro.pr.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1. Consoante o § 1º, do artigo 10, da Lei Federal n.º 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por Subcomissão Técnica.

2.2. Subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de General Carneiro/Pr.

2.3. O Processamento e o julgamento são regidos pelos incisos I a VIII, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal 12.232/2010, que determinam o segue:

I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;

II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;

IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos: 1 a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária; b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria; c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica; d)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993."

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar invólucro lacrado junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro – General Carneiro – Pr conforme estabelecido no item 1 deste Edital, endereçado ao Departamento de Licitação.

3.1.1. Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório, o solicitado no item 4.1 do edital, em um envelope, devidamente lacrado e numerado, em cuja face externa, deverá constar, as seguintes inscrições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL

CARNEIRO; LICITAÇÃO –

CREDENCIAMENTO N.º .../2019;

NOME:

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de General carneiro, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR (ANEXO I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com comprovação de experiência de no mínimo 06 (seis) meses em uma dessas áreas:
- c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- e) Declaração de Responsabilidade (ANEXO II)
- f) Comprovante de que atue na área.

Com exceção dos documentos constantes na alínea “a” e “e”, do subitem “4.1.” supra, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados em original e cópia para conferência.

4.1.1. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos supracitados.

4.2. Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

Caso o interessado queira acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitação, deverá providenciar Termo de Credenciamento conforme Anexo III, o qual deverá ser apresentado fora do Envelope.

5 ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

5.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de General Carneiro, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de circulação local, Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Prefeitura Municipal de General Carneiro, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR.

6 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

6.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

6.1.3. A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail, ou protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro Prefeitura.

6.1.4. As decisões das impugnações serão da Autoridade Competente, neste Ato representado pela Comissão permanente de Licitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7- SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.1.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

7.1.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de General Carneiro- PR.

7.1.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

7.1.5. O sorteio irá se proceder da seguinte forma, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Será colocado o nome dos interessados em uma urna.
- b) Primeiramente procederá o sorteio dos três membros da subcomissão, conforme determina o artigo 10, § 1º e §2º da Lei Federal n.º 12.232/2010.
- c) Posteriormente será feito o sorteio dos suplentes em ordem e número dos membros que mantenham ou não vínculo com órgão ou entidade responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

pela licitação.

Convocado, o selecionado não poderá se recusar a atender a Administração no que se refere ao objeto deste Credenciamento, o interessado deverá justificar e comunicar por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 3 (três) dias úteis da realização do processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de comunicação social à Administração Direta e Indireta do Município de General Carneiro – PR, acerca da sua impossibilidade de julgamento das propostas técnicas da licitação, ocasião em que será convocado o respectivo suplente.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente relatadas.

O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local, Diário Oficial do Município – DOM e no site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR.

8. DA VIGÊNCIA

A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Processo relativo à Tomada de Preço n.º 004/2019, ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.ºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pelo Município de General Carneiro - PR.

A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

À Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.

Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sítio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

(www.generalcarneiro.pr.gov.br).

Quaisquer esclarecimentos, de preferência por escrito, poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, no Departamento de Licitações, nos horários das 08h:00m à 11h:30m e das 13h:30m à 05h:00m, pelo fone (42) 3552-1441, ou através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

A participação de interessados não resultará em ônus para o Município de General Carneiro. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pelo Município em que constará a relação das atividades desenvolvidos.

Fica reservado ao Município de General Carneiro, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, ou anular o presente Credenciamento, sem assistir aos interessados direito, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

Integra este edital o Anexo I, II e III.

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

General Carneiro, 27 de Maio de 2019.

Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO I

CRENCIAMENTO Nº 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura de General Carneiro, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que: () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de General Carneiro.

() Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de General Carneiro.

Local e data

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de General Carneiro, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO II

CRENCIAMENTO Nº 002/2019
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente para compor a subcomissão comissão técnica para analisar e julgar a Proposta Técnica apresentada pelas Agências de Publicidade participantes da Tomada de Preço nº 004/2019, Município de General Carneiro/Pr que:

- a) Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da subcomissão técnica, compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processo de licitação, e claramente definidas no edital de Tomada de Preço nº 004/2019.
- c) E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos principais constitucionais, nos termos do Art. 3º da Lei 8666/93.
- d) Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei 12.232/2010, assim como ao edital de Tomada de Preço nº 004/2019, publicada pelo Município de General Carneiro, Paraná.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

(Local) e data

Nome
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO III

CREENCIAMENTO REFERENTE AO
CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO

Nº 002/2019

NOME

RG

CPF

FORMAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO

TELEFONE

E-MAIL

DECLARAÇÃO

Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

(Local), __de__de 2019.

Assinatura

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 73/2019
Processo de Licitação: 73/2019
Data do Processo: 27/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 009/2019, de 15/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2019-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O credenciamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço n.º 004/2019, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda.

General Carneiro, 27 de Maio de 2019.



GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Francisco Beltrão 14 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D4E1954D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADA:
CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA
CNPJ: 11.512.067/0001-21
VALOR: R\$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Valor total da licitação: R\$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:11A9F2B3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo de Licitação nº 073/2019
Chamamento Público nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no período de 28/05/2019 a 28/06/2019 até às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, o credenciamento e recebimento dos envelopes, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2019 na modalidade Chamamento Público.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:

www.generalarcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalarcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Chamada Pública n.º 002/2019 para o credenciamento e inserção de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço n.º 004/2019, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio

de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus municípios.

General Carneiro, 27 de Maio de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BD7C28A4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19**, para a participação de agente público em curso de capacitação em gestão pública “**ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA**”, a ser realizado no período de 29 a 31 de maio de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R\$790,00 (setecentos e noventa reais).

CREDOR: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19
ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570 – centro – Florianópolis/SC
VALOR: R\$790,00 (setecentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 27 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4D25CBE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 029/2019**

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, correspondente a R\$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 31 de maio de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública “**ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA**”, promovido pelo CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 029/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o



VALORES REFERENCIAIS DE SERVIÇOS INTERNOS (expressos em reais)

Critérios Gerais

Os critérios gerais seguem as normas editadas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, bem como a legislação que rege a propaganda, particularmente a Lei nº 4.680 de 18/06/1965, e os Decretos nº 57.690 de 1º/02/1966 e nº 2.262 de 26/06/1997.

Custos Internos

Os custos internos são cobrados conforme os valores estipulados nesta tabela de Valores Referenciais de Serviços Internos e devem obedecer o item 3.6 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária editadas pelo CENP.

Custos Externos

São todos os custos dos serviços contratados com fornecedores/terceiros para execução dos trabalhos dos clientes e que são executados sob supervisão da Agência de Propaganda/Publicidade. Os honorários da Agência à taxa de 15% (quinze por cento) incidentes sobre os valores dos serviços de fornecedores/terceiros devem seguir o estipulado nos itens 3.6.1 e 3.6.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP. Os honorários não incidem sobre valores internos, impostos (exemplo IPI), encargos sociais e reembolsos de despesas.

Reembolso de Despesas

Todos os gastos efetuados a serviço do cliente serão previamente autorizados e efetivamente comprovados, sendo debitados pelo preço de custo sem incidência de honorários ou comissões. Exemplos: viagens, diárias transporte, alimentação, comunicação em geral, fotocópias, etc. O reembolso de despesas, fará parte integrante da receita tributável da Agência, não podendo, pois, serem deduzidos do preço do serviço. Assim sendo, tal reembolso sofre uma taxação da alíquota do ISS-Imposto sobre Serviços. Esse tributo deve ser cobrado do cliente nesses casos.

Projetos Especiais

A cobrança de projetos, criação e redação de textos de materiais e outros serviços não previstos nesta tabela de Valores Referenciais de Serviços Internos, é de livre negociação entre a Agência e o Cliente.

Das relações entre Agências de Publicidade, Anunciantes e Veículos de Comunicação

Artigo 2.3.1: É livre a contratação de permuta de espaço, tempo ou serviço publicitário entre Veículos de Comunicação e Anunciantes, diretamente ou mediante a participação da Agência de Publicidade responsável pela conta publicitária. O respectivo contrato deverá, necessariamente, estabelecer a quem competirá remunerar a Agência, podendo este ônus recair sobre o Veículos ou sobre o Anunciante, isoladamente, ou sobre ambos e em qual proporção. Quando o contrato for omisso a respeito, a Agência titular dos direitos autorais sobre o material a ser veiculado fará jus ao desconto-padrão da Agência.

Fonte: CENP - Manual das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

Desconto-padrão da Agência: 20%



A) ANÚNCIO PARA JORNAL	Texto	Layout	Arte-final	Total
Até 1/8 página	754,00	754,00	654,00	2.162,00
Até 1/4 página	1.027,00	1.027,00	797,00	2.851,00
Até 1/2 página	1.372,00	1.372,00	1.244,00	3.988,00
Até 1 página	1.663,00	1.663,00	1.450,00	4.776,00
Página dupla	2.123,00	2.123,00	1.829,00	6.075,00
Encarte simples 23,5 cm x 33 cm	1.372,00	1.372,00	1.244,00	3.988,00
Encarte duplo 55 cm x 33 cm	1.987,00	1.987,00	1.987,00	5.961,00
Tablóides de ofertas - por página	1.129,00	1.129,00	967,00	3.225,00

Observação: a) Balanço: + 50% sobre o valor da montagem.

b) Página-base: 6 col. x 54 cm, adotada pelos principais jornais do país.

B) ANÚNCIO PARA REVISTA	Texto	Layout	Arte-final	Total
1/4 página	1.450,00	1.450,00	1.149,00	4.049,00
Até 1/2 página	1.746,00	1.746,00	1.372,00	4.864,00
Até 1 página	1.987,00	1.987,00	1.746,00	5.720,00
Página dupla	2.966,00	2.966,00	2.536,00	8.468,00
Encarte simples 21 cm x 30 cm	1.987,00	1.987,00	1.746,00	5.720,00
Encarte duplo 42 cm x 30 cm	2.828,00	2.828,00	2.828,00	8.484,00

C) MÍDIA EXTERIOR/INDOOR	Texto	Layout	Arte-final	Total
Back light/front light/top site	2.746,00	2.746,00	2.746,00	8.238,00
Busdoor/outbus/backbus	2.042,00	2.042,00	2.042,00	6.126,00
Cartaz de 32 folhas e outros	2.042,00	2.042,00	2.042,00	6.126,00
Display indoor	2.042,00	2.042,00	2.042,00	6.126,00
Faixa de rua/placa de identificação de rua	924,00	924,00	924,00	2.772,00
Mobiliário urbano - por peça	2.042,00	2.042,00	2.042,00	6.126,00
Painel rodoviário	2.746,00	2.746,00	2.746,00	8.238,00

D) PRODUÇÃO E ELETRÔNICA

D.1)	
Arte/RTVC - por peça	538,00
Audiovisual (documentário) até 5'	21.696,00
Audiovisual (documentário) até 10'	30.387,00
Audiovisual (documentário) até 15'	39.053,00
Audiovisual (documentário) acima de 15'	Sob avaliação
Filme/vinheta/VT/merchandising (qualquer duração)	7.411,00

Observação: Não estão incluídos os custos de produtora, edição, áudio, trilha, iluminação, efeitos especiais, direção, sonorização, fotografia, cópias, cachês, programação visual, ilustração especial, logotipia e despesas operacionais.



D.2)	
Espera telefônica (texto)	4.781,00
Jingle até 60''	4.781,00
Jingle acima de 60''	Sob avaliação
Spot até 60''	3.908,00
Spot acima de 60''	Sob avaliação
Texto para ação de merchandising até 60"	3.908,00
Texto para ação de merchandising acima de 60"	Sob avaliação

Observação: Não estão incluídos os custos de produtora, edição, áudio, trilha, intérprete, arranjo, músicos ou técnicos especialmente convidados e nem custos de gravação, trilha sonora, cópias, cachês e despesas operacionais.

E) MATERIAIS PROMOCIONAIS	Criação (Texto/Layout)	Arte-Final	Total
Adesivo automotivo ou vitrine	2.241,00	956,00	3.197,00
Adesivo de chão	2.915,00	1.247,00	4.162,00
Agenda (capa e miolo)-por página	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Bandeirola - por modelo	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Balão	2.329,00	1.150,00	3.479,00
Banner	2.329,00	1.150,00	3.479,00
Baralho	1.770,00	544,00	2.314,00
Boné/chapéu	1.957,00	651,00	2.608,00
Broadside - por página	2.180,00	734,00	2.914,00
Button	2180,00	734,00	2.914,00
Calendário - por lâmina	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Camiseta	2.180,00	734,00	2.914,00
Caneta/lápis	2180,00	734,00	2.914,00
Capa/contracapa.apostila/caderno/livro	4.999,00	1.663,00	6.662,00
Capa de carnê	2.180,00	734,00	2.914,00
Capa/contracapa de catálogo	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Capa/contracapa de CD	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Cardápio - por página	2.369,00	1.019,00	3.388,00
Cartão de natal	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Cartão postal	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Cartaz/poster	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Cartazete	2.859,00	1.222,00	4.081,00
Catálogo ou folheto - por página	2.369,00	1.019,00	3.388,00
Chaveiro	2.180,00	734,00	2.914,00
Cinta (para produção de jornais)	2.790,00	1.203,00	3.993,00
Convite	2.180,00	734,00	2.914,00
Convite + envelope	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Gopo	2.180,00	734,00	2.914,00
Crachá	1.957,00	651,00	2.608,00
Diploma	3.996,00	1.337,00	5.333,00
Display de mesa/take one	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Continua na próxima página...			



E) MATERIAIS PROMOCIONAIS - continuação da página anterior			
Display de ponta de gôndola	5.520,00	2.368,00	7.888,00
Display de vitrine	4.956,00	2.125,00	7.081,00
Encarte de CD-p/ lâmina/label de CD	2.180,00	734,00	2.914,00
Etiqueta	1.957,00	651,00	2.608,00
Faixa de gôndola/stopper	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Flyer (volante) - frente e verso	4.374,00	1.454,00	5.828,00
Folder - até 6 páginas	7.106,00	3.056,00	10.162,00
Cada face diagramada equivale a uma página, independente do formato. Diagrama explicativo na última página. Exemplos: 1 folha com 1 dobra equivale a 4 páginas; 1 folha com 2 dobras paralelas equivale a 6 páginas. Definição de folder: qualquer impresso que contenha no mínimo 1 dobra. Acima de 6 páginas: sob consulta.			
Forração de gôndola/bandô	4.355,00	1.451,00	5.806,00
House organ/newsletter - por página	1.957,00	651,00	2.608,00
Leque	2.180,00	734,00	2.914,00
Livro/Revista-p/pág.(capa e contracapa à	1.957,00	651,00	2.608,00
Mala direta - por página	1.372,00	734,00	2.106,00
Mala direta/peça promocional	17.423,00	5.808,00	23.231,00
Móvil	4.077,00	1.749,00	5.826,00
Mouse pad	2.180,00	734,00	2.914,00
Pasta de eventos	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Pesquisa de brindes	6.120,00	2.624,00	8.744,00
Placa/painel	4.355,00	1.451,00	5.806,00
Portfólio-perfil institucional - p/página	2.180,00	734,00	2.914,00
Relatório anual - por página	1.733,00	565,00	2.298,00
Risque e rabisque	2.180,00	734,00	2.914,00
Sacola/bolsa	2.180,00	734,00	2.914,00
Totem	6.092,00	2.616,00	8.708,00
Troféu - não incluso mock-up	7.886,00	2.624,00	10.510,00
Urnas	7.075,00	2.357,00	9.432,00
Viseira	1.957,00	651,00	2.608,00

F) EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

F1) Digitação de Textos		649,00
Por lauda até 1.200 toques		350,00
Valor mínimo		Cobrar mais 50%
Outros idiomas		
F2) Scanner		322,00
Mínimo de 100 cm ² - Cor		211,00
Mínimo de 100 cm ² - P/B		1,44
Cm ² excedente - Cor		1,22
Cm ² excedente - P/B		
F3) Retoque de imagens		991,00
Valor por hora		

Valores Referenciais de Serviços Internos

Em vigor a partir de 01/10/2018, com validade até a divulgação da próxima edição, prevista para 04/2019.



F4) Vetorização de logotipos		807,00	
Valor médio			
F5) Print		288,00	
Papel formato A3 - Cor		116,00	
Papel formato A3 - P/B		144,00	
Papel formato A4 - Cor		61,00	
Papel formato A4 - P/B			
Exemplo prático de cálculo			
Material de Jornal - 1/2 página		Material de Revista - página simples	
Texto, layout, arte-final	3.988,00	Texto, layout, arte-final	5.720,00
Digitação até 1.200 toques	649,00	Digitação até 1.200 toques	649,00
Vetorização de logotipos	807,00	1 scanner cor	322,00
2 prints P/B - A4	122,00	1 retoque de imagem 1h	991,00
Total	5.566,00	2 prints cor A4	288,00
		1 print P/B A4	61,00
		Total	8.031,00

G) PAPELARIA	Projeto	Layout	Arte-Final	Total
Bloco de anotações	1.098,00	1.098,00	967,00	3.163,00
Cartão empresa	967,00	967,00	823,00	2.757,00
Cartão de aniversário/cartão personalizado	967,00	967,00	823,00	2.757,00
Cartão visita	967,00	967,00	823,00	2.757,00
Envelope saco/ofício	998,00	998,00	853,00	2.849,00
Envelope simples	998,00	998,00	853,00	2.849,00
Papel carta decorativo	998,00	998,00	853,00	2.849,00
Papel carta/ofício	998,00	998,00	853,00	2.849,00
Papel embrulho/presente	998,00	998,00	853,00	2.849,00
Pasta	998,00	998,00	853,00	2.849,00

H) PROJETOS ESPECIAIS		
Criação de conceito de campanha		33.288,00
Derivação e/ou atualização de conceito de campanha		23.302,00
Identidade visual para espaço (corredor, finger e sala de espera)		18.690,00
Planejamento de ação digital nas redes sociais - institucional		29.134,00
Planejamento de ação digital nas redes sociais - por produto		29.134,00
Planejamento de comunicação (projeto básico)		56.346,00
Planejamento de comunicação integrada:		
Planejamento de ações promocionais, de relacionamento, de redes sociais e de propaganda		145.530,00
Planejamento de eventos		44.275,00
Planejamento de marketing direto e fidelização		50.987,00
Planejamento de promoções		44.275,00
Projeto gráfico editorial (capas + miolo com até 16 páginas)		16.987,00

Observação: os trabalhos que não constam nesta lista serão cobrados mediante orçamento específico.

Valores Referenciais de Serviços Internos

Em vigor a partir de 01/10/2018, com validade até a divulgação da próxima edição, prevista para 04/2019.



I) TRABALHOS MEDIANTE ORÇAMENTO ESPECÍFICO	
Assessoria	Folhetos/distribuição
Brindes promocionais especiais	Ilustração especial
Cenários para TVC/palcos	Mala direta/expedição
Consultoria	Nome fantasia - empresas
Cópias de áudio	Nome fantasia - produtos
Cópias de audiovisual/documentário	Pesquisa de mercado
Cópias de filme	Planejamento de CD-Rom
Cópias de VT	Planejamento de hotspots
Decoração de vitrines	Projetos especiais
Desenho técnico	Promoção de vendas
Display técnico	RP (Relações Públicas)
Espetáculos/shows/planejamento/organização	Uniforme
Filmagem de eventos	

J) PROGRAMAÇÃO VISUAL (*)	Projeto	Layout	Arte-Final	Total
Envelopamento/adesivagem de frota	5.866,00	5.866,00	2.938,00	14.670,00
Fachada	7.599,00	7.599,00	7.599,00	22.797,00
Logotipo empresa	9.610,00	9.610,00	8.227,00	27.447,00
Logotipo produto	9.610,00	9.610,00	8.227,00	27.447,00
Manual de uso (marca/logomarca)-por página	1.140,00	1.140,00	983,00	3.263,00
Marca/logotipo empresa (logomarca)	15.846,00	15.846,00	13.573,00	45.265,00
Marca/logotipo eventos/mobiliário	8.666,00	8.666,00	7.425,00	24.757,00
Marca/logotipo produto (logomarca)	15.846,00	15.846,00	13.573,00	45.265,00
Marca/logotipo reformulação (logomarca)	6.661,00	6.661,00	5.712,00	19.034,00
Mascote ou personag.-custo de ilustração à parte	6.661,00	6.661,00	5.712,00	19.034,00
Nome de produto	6.038,00	6.038,00	3.018,00	15.094,00
Programação visual de quiosques	9.076,00	9.076,00	4.644,00	22.796,00
Uniformes promotoras - por peça	5.866,00	5.866,00	2.938,00	14.670,00
Selo comemorativo	4.185,00	4.185,00	3.673,00	12.043,00
Slogan	15.086,00	15.086,00	5.028,00	35.200,00

(*) Mediante orçamento específico

- Estande para feiras
- Identificação corporativa
- Impressos específicos
- Pintura de frota

- Símbolo
- Sinalização interna
- Trios elétricos
- Vitrines

Observação: os preços destes serviços devem levar em consideração o custo/hora do profissional.



K) EMBALAGENS	Criação (Texto/Layout)	Arte-Fina	Total
Berço (estrutura de embalagem)	7.120,00	3.470,00	10.590,00
Caixa de embarque	4.670,00	2.441,00	7.111,00
Caixa display de produto	15.144,00	6.153,00	21.297,00
Cartela/tag	3.785,00	2.227,00	6.012,00
Cartela com saco	5.301,00	3.010,00	8.311,00
Embalagem (adaptação)	5.676,00	6.153,00	11.829,00
Embalagem produto	18.934,00	6.153,00	25.087,00
Embalagem <i>blister/sampling</i>	5.829,00	3.301,00	9.130,00
Embalag. de linha de prods.-até 5 embalagens	75.695,00	24.578,00	100.273,00
Embalagem promocional	8.518,00	6.153,00	14.671,00
<i>Mock-ups</i> (sem custo de terceiros)	14.472,00	5.787,00	20.259,00
Rótulo	5.467,00	2.344,00	7.811,00

L) SERVIÇOS DIGITAIS

ANÚNCIOS DISPLAY

Peça/Tipo	Valor-Referência	
Master (qualquer dimensão)	3.921,00	
Adaptação (qualquer dimensão)	Estático	Animado
	1.562,00	1.720,00
Replicação (ajustes de especificações para outros veículos)	Por formato	18 formatos GDN*
	459,00	2.053,00

* Considerando horas de motion e replicação completa de uma campanha de display para a Rede Display Google (GDN) -18 formatos.

FORMATOS PUBLICITÁRIOS MAIS UTILIZADOS

Peça	Dimensão - Pixel
Arranha-céu (<i>skyscraper</i>)	120 x 600
Arranha-céu largo (<i>wide skyscraper</i>)	160 x 600
Banner	468 x 60
Super banner (cabeçalho)	728 x 90
Super banner expansível	728 x 90 - 728 x 300
Giga banner (cabeçalho grande)	970 x 90
Retângulo	180 x 150
Retângulo médio	300 x 250
Retângulo grande	336 x 280
Retângulo vertical	240 x 400
Barra vertical	200 x 446
Quadrado	250 x 250
Quadrado pequeno	200 x 200
Meia página (<i>half page</i>)	300 x 600
Outdoor (<i>billboard</i>)	970 x 250
Dhtml/ <i>float</i>	Variável, até 72.200 pixels de área

Valores Referenciais de Serviços Internos

Em vigor a partir de 01/10/2018, com validade até a divulgação da próxima edição, prevista para 04/2019.